



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049689/2023 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **049689/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A.**, CUJO OBJETO SÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM COMPLEMENTARIEDADE NA REDE PRIVADA PELA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO. OS PROCEDIMENTOS QUE SE PRETENDE CONTRATAR SÃO CIRURGIAS DE VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO E VITRECTOMIA POSTERIOR, FACOEMULSIFICAÇÃO, CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO - ACIMA DE 2 MÚSCULOS E ATÉ 2 MÚSCULOS E RETINOPEXIA, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE SES/DF, ENGLOBANDO NO SERVIÇO CONSULTAS PRÉ E PÓS OPERATÓRIAS, CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA E ONDE HOUVER NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO PÓS OPERATÓRIA, A MESMA PODERÁ SER PELO PERÍODO DE 48 HORAS.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A.**, inscrita no CNPJ nº **06.160.688/0001-53**, denominada CONTRATADA, com sede no SGAS QD 613, Conj. A, S/N, Blocos A,B e C, Brasília/DF, CEP: 70.200-730, Telefone: (61) 3214-5000, E-mail: negocios@cbv.med.br, neste ato representada por **FÁBIO GONÇALVES DO COUTO**, portador do RG nº 2162890 SSP/GO e inscrito no CPF nº 438.920.431-91, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00371093/2023-35, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049689/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **23/08/2024** e término em **23/08/2025**, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	2600.338003467
V	Valor Inicial:	R\$ 925.994,50
VI	Nota de Empenho:	2024NE07681
VII	Data de Emissão:	12/07/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 130.217,97** (cento e trinta mil duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gonçalves do Couto, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 14/08/2024, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148123965)
verificador= **148123965** código CRC= **2863F77D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br
